



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 346, DE 27 DE ABRIL DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 541, do Código de Processo Civil, e no art. 17, § 3º, inciso IV, alínea "b", do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com a modificação implementada pela Emenda Regimental nº 35, de 22 de outubro de 2003,

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar o processamento dos recursos especial e extraordinário,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região competência para decidir sobre a admissibilidade dos recursos especial e extraordinário interpostos nos processos que versem sobre Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Sistema Financeiro de Habitação e nos processos em geral em que seja parte a Caixa Econômica Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**Desembargador Federal FRANCISCO CAVALCANTI
Presidente**